

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 311/2025

AUTORES:DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS BEM ESTAR ANIMAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 311/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação De Proteção Aos Animais Bem Estar Animal, com sede no município de Francisco Beltrão.

**Art. 1º** Concede o título de utilidade pública à Associação De Proteção Aos Animais Bem Estar Animal, com sede no município de Francisco Beltrão.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

**Luciana Rafagnin**

Deputada Estadual

#### JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção aos Animais – Bem Estar Animal foi fundada em 2017 no município de Francisco Beltrão, com a finalidade de defender, prevenir e conservar o meio ambiente, bem como promover o desenvolvimento sustentável, por meio do estímulo ao respeito aos animais. Suas ações são voltadas à divulgação das leis de proteção animal, à promoção de campanhas educativas e à orientação da população quanto à importância do cuidado e respeito aos animais.

No município desenvolve atividades contínuas de controle populacional de animais domésticos, prevenção de zoonoses e atua na redução de abandono e maus-tratos por meio de campanhas educacionais.

Entre abril de 2024 a abril de 2025, foram resgatados 100 (cem) animais em situação de abandono, maus-tratos e atropelamentos. Em média foram feitos 30 (trinta) atendimentos clínicos por mês incluindo cirurgias emergenciais e eletivas, vacinação, vermífugos e tratamento de doenças infecciosas, dermatológicas e parasitárias.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Outra atividade de grande relevância realizada pela Bem Estar Animal, é o significativo número de castrações que somaram 400 (quatrocentas) durante um ano, por meio de convênios e parcerias com clínicas veterinárias. Os animais resgatados recebem os tratamentos médicos necessários e são colocados para a doação responsável.

A associação conta com o apoio de voluntários, doares e parcerias com clínicas veterinárias, comércios locais e órgãos públicos.

**Diante do exposto, em reconhecimento ao trabalho social, educativo e de proteção aos animais, realizado pela Bem Estar Animais, apresenta-se o presente projeto de utilidade pública ao qual pede-se apoio.**



DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2025, às 09:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **311** e o código CRC **1D7A4C7F0B5D1BB**

apalvea.2023@gmail.com  
Apalvea 26/12/23



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS BEM ESTAR ANIMAL

### CAPÍTULO I

#### DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º – Fica constituída, sob a denominação ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - BEM ESTAR ANIMAL, uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único – A associação atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art. 2º – A sede da associação fica estabelecida na Travessa Pelicano, nº 305, Bairro Padre Ulrico – Francisco Beltrão – PR. CEP: 85604-516.

Art. 3º – São objetivos da associação:

- estimular o amor e o respeito aos animais;
- divulgar as leis que protegem os animais;
- colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
- fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados, bem como realizar todos os esforços necessários para adoção dos mesmos;
- defender, prevenir e conservar o meio ambiente, bem como, promover o desenvolvimento sustentável.

§1º – para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Associação poderá realizar bazares, feiras de adoção, bem como celebrar contratos e acordos de parceria com empresas privadas, públicas e de economia mista, desde que o pacto não



implique em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

§2º – a associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacional e estrangeiro, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS SÓCIOS**

#### **Seção I – Categorias de Associados – admissão e exclusão**

Art. 4º – Os associados, pessoas físicas classificam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores: serão considerados os associados que participaram da Assembleia de Fundação;
- b) Voluntários: serão consideradas voluntárias as pessoas que esporadicamente contribuírem através de serviços prestados à entidade;
- c) Colaboradores: serão considerados colaboradores os associados que contribuírem regularmente para a realização dos objetivos desta Associação, e/ou efetuem contribuições financeiras ou doações esporádicas.

Art. 5º – Os associados não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º – O candidato a associado deverá ser pessoa maior de dezoito anos, o qual preencherá uma proposta que após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º – Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o associado que por justa causa:

- a) desrespeitar os dispositivos deste estatuto;
- b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;
- c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;

§1º – Como defesa do penalizado caberá recurso à Assembleia Geral das decisões da Diretoria, nos casos das alíneas a, b e c, que será convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente, por solicitação do sócio excluído.

#### **Seção II – Dos associados – direitos e deveres**

Art. 8º – São direitos dos associados:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
- c) ter acesso a toda a documentação da associação;



- d) beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e/ou Assembleia Geral;
- e) convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 12;
- f) receber boletins informativos das atividades da associação;
- g) assistir às reuniões da Diretoria;
- h) apresentar sugestões e reclamações à Diretoria.

§1º – Para participar das assembleias gerais, o sócio deverá integrar o quadro social.

Art.9º – São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia;
- b) cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- c) zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA DIREÇÃO**

##### **Seção 1 – Da Assembleia Geral**

Art.10 – A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente, sendo esta competente privativamente para eleger seus administradores, destituí-los, aprovar as contas da entidade e promover alterações no presente estatuto.

Art.11 – A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

I) anualmente para:

a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;

II) bianalmente, com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§1º – A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

§2º – A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art.12 – Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

- a) pelo Presidente;
- b) pelo Vice-Presidente;
- c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;



Art. 13 – As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (pelo correio ou por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º – Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º – A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Art. 14 – As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Art. 15 – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

## **Seção II – Da Diretoria**

Art. 16 – A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Vice - Secretário
- Tesoureiro
- Diretor (es) Técnico

§ 1º - Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

§ 2º – O Diretor Técnico será, obrigatoriamente, médico veterinário.

Art. 17 – Eleições: Os membros da Diretoria serão eleitos a cada 4 (quatro) anos, pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 18 – A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 19 – A Diretoria reunir-se-á sempre que se fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.



Parágrafo único – O “quórum” para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 20 – Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único – Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 21 – Compete à Diretoria:

- a) administrar a associação, coordenando as atividades;
- b) elaborar o Regimento Interno da Associação;
- c) aprovar novos associados;
- d) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;
- e) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- f) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- g) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extraorçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;

Art. 22 – Compete ao Presidente:

- a) representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;
- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 18;
- c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) autorizar despesas extraorçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, “ad referendum” da Diretoria;
- f) apresentar à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- g) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- h) assinar, juntamente com o Secretário, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- i) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar as folhas.

Art. 23 – Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 24 – Compete ao Secretário:

- a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;



- b) convocar os sócios contribuintes para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) atender ao expediente da associação;
- e) manter em dia a correspondência social;
- f) organizar o arquivo da associação;
- g) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado (caso tenha);
- i) providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art. 25 – Compete ao Vice-secretário cooperar com o Secretário em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 26 – Compete ao Tesoureiro:

- a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) abrir conta correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
- c) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) apresentar trimestralmente balancete à Diretoria;
- e) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;

Art. 27 – Compete ao Diretor Técnico:

- a) assessorar a Diretoria em questões técnicas relativas à medicina veterinária;
- b) assessorar a Diretoria no estabelecimento de normas para o funcionamento do abrigo;
- c) opinar em todos os projetos de melhorias ou obras no abrigo, acompanhando a execução dos serviços;

#### **Seção IV – Do Conselho Fiscal**

Art. 28 – O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas restrições previstas no parágrafo único do artigo 20.

Art. 29 – Incumbe ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os serviços da Tesouraria;



§1º – não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

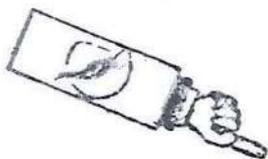
§3º – Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 13.

Art. 37 – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 – A Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, permitida a reeleição dos membros da Diretoria e dos demais membros e Conselho Fiscal.

Art. 39 – A reforma total ou parcial do presente estatuto dependerá de proposta motivada pela Diretoria ou Conselho Fiscal, bem como da aprovação de dois terços dos votos dos sócios, em Assembleia Geral Extraordinária.



*Tatiane dos S. Marchitto*

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único  
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná  
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular  
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br

Protocolo nº 91.794 - Registro nº 2.778/03

Livro A-104 - Fls. 133 - Data: 29 de junho de 2023.

Emolumentos: R\$73,90(VRC 40,00), Funrejus: R\$10,66,  
ISSQN: R\$2,42, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$8,75, Distribuidor:  
R\$9,63, Diligência: Não Incide, Fotódogra: R\$7,40,  
Digitalização: R\$9,66, Total: R\$122,81

Selo nº SFTD4ny6E4m3ccC0VLzF482q

MARIA LUIZA DALL'ACQUA - Escrivente (Protocolo 03/2023)



1º Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELÃO

SFTN1.cGOHb.C7RQm-wYyTM.F482q  
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**TATIANE DOS SANTOS MARCHITTO** CPF nº  
817.238.739-34, Dou fé. Em test.º da  
verdade. Emolumentos: R\$8,09

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2023  
00085941(001-000884402) Guilherme Adriano Zanon Filippi - Escrivente - Portaria 32/2023

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

*Guilherme*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS BEM ESTAR ANIMAL**  
**CNPJ: 27.656.236/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:18 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **75EC.69DD.A18C.73F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS BEM ESTAR ANIMAL**

**CNPJ Nº: 27.656.236/0001-37**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS BEM ESTAR ANIMAL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 08/06/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **0596.DETL.9743**  
Emitida em **09/04/2025** às **14:52:52**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036726582-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.656.236/0001-37**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/09/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 114/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - BEM ESTAR ANIMAL, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.656.236/0001-37, com sede na Travessa Pelicano, nº 305, Bairro Padre Ulrico - Francisco Beltrão - PR. CEP: 85604-516, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

Luciana Rafagnin

Deputada Estadual



DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2025, às 09:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **114** e o código CRC **1D7E4B7D0D5E2DB**



## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS BEM - ESTAR ANIMAL

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de concessão de título de Utilidade Pública, que a Associação de Proteção aos Animais Bem - Estar Animal, CNPJ. 27.656.236/0001-37, recebeu o valor de R\$ 150.000,00, referente ao Chamamento Público nº 007/2024, da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, para contratação de clínica especializada para castração e aquisição de ração para distribuição aos associados com animais sob tutela.

O referido valor ainda está sendo utilizado e em prazo de prestação de contas.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

  
Gelcimar Farençena Vincensi  
Presidente da Associação



## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS BEM - ESTAR ANIMAL

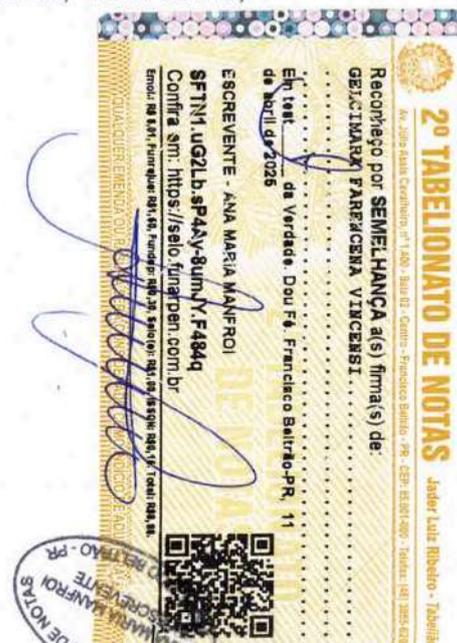
### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de concessão de título de Utilidade Pública, que a Associação de Proteção aos Animais Bem - Estar Animal, CNPJ. 27.656.236/0001-37, não remunera nenhum dos cargos da Diretoria, bem como seus Associados, conforme previsto no Estatuto, Seção II – Da Diretoria - Parágrafo 1º “Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie”.

Ressalto ainda que a referida Associação presta serviços de relevância pública, uma vez que o resgate, o cuidado e o encaminhamento para a adoção responsável, impacta na saúde pública e no bem-estar, tanto humano como animal “defender, prevenir e conservar o meio ambiente, bem como, promover o desenvolvimento sustentável”.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025..

  
F BELTRÃO  
Gelcimara Farcena Vincensi  
Presidente da Associação





1 **ATA Nº 001/2024 da Associação de Proteção aos Animais Bem Estar Animal.**

2 Aos vinte dias do mês de março de 2024, às 19 horas, no Bazar Beneficente São  
3 Francisco de Assis, situada Travessa Trevisol, 55, Bairro São Cristovão, município de  
4 Francisco Beltrão, reuniu-se ordinariamente, os membros associados da Associação de  
5 Proteção aos Animais Bem Estar Animal, **Gelcimara Farencena Vincensi, Sônia Mara**  
6 **Cardoso Lang, Adriane Boldori, Gabrieli Witt Busatto, Luana Ottoni, Luiz Antonio**  
7 **Biazzi, Luiz Castanha Bandeira, Neli Turibio, Claudiomir Fonseca Vincensi, Rosane**  
8 **Witt Busatto e Lucélia Rech**, para escolha da nova Diretoria e Conselho Fiscal, bem  
9 como posse dos membros, para mandato de quatro anos, no período de 22 de novembro  
10 de 2023 a 21 de novembro de 2027, conforme descrito no Estatuto da Associação,  
11 aprovado em 07 de fevereiro de 2019. Colocado em pauta os nomes dos voluntários a  
12 assumir a nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, ficou assim composta: **Nova**  
13 **Diretoria:** Presidente: **Gelcimara Farencena Vincensi**, brasileira, casada, funcionária  
14 pública, RG. 8.792.870-5, CPF. 035.169.529-03, residente e domiciliada na Secção  
15 Progresso, Interior, Francisco Beltrão – PR. Vice-Presidente: **Gabrieli Witt Busatto**,  
16 brasileira, casada, protetora do lar, RG. 13.001.918-8, CPF.112.427.239-94, residente e  
17 domiciliada à Rua João Goulart, 110, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão-PR. Secretária:  
18 **Adriane Boldori**, brasileira, casada, representante comercial, RG. 9.654.658-0, CPF.  
19 051.125.579-90, residente e domiciliada à Rua Salgado Filho, 97, Bairro Marrecas,  
20 Francisco Beltrão – PR. Vice-Secretária: **Luana Ottoni**, brasileira, solteira, comerciária,  
21 RG. 8.244.830-6, CPF. 050.008.359-21, residente e domiciliada à Rua Manaus, 51, Bairro  
22 Alvorada, Francisco Beltrão – PR. Tesoureira: **Rosane de Witt Busatto**, brasileira,  
23 casada, secretária, RG. 8.032.389-1, CPF. 026.227.669-04, residente e domiciliada à Rua  
24 Arlindo Buratto, s/n, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão – PR. Diretor Técnico: **Tiago**  
25 **Ribeiro Machado**, brasileiro, solteiro, veterinário, RG. 10.344.285-0, CPF. 076.265.909-  
26 29, CRMV/PR. 11786, residente e domiciliado à Avenida Luiz Antonio Faedo, 1058, Bairro  
27 Centro, Francisco Beltrão-PR. **Novo Conselho Fiscal – Titulares: Sônia Mara Maltezo**  
28 **Lang**, brasileira, casada, protetora do lar, RG. 6.643.386-2, CPF: 844.767.969-15,  
29 residente e domiciliada à Rua Santo Amaro, 43, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão-  
30 PR. **Neli Turibio**, brasileira, casada, protetora do lar, RG. 10.584.649-5, CPF.  
31 075.740.849-47, residente e domiciliada à Rua Piracicaba, 45, Bairro Pinheirão-Francisco  
32 Beltrão – PR. **Luiz Antônio Biazzi**, brasileiro, casado, electricista, RG. 7.987.456.6, CPF.  
33 004.840.939-16, residente e domiciliado à Rua Rio Grande Do Sul, 1976, Bairro São  
34 Cristóvão – Francisco Beltrão - PR. **Novo Conselho Fiscal – Suplentes: Claudiomir**  
35 **Fonseca Vincensi**, brasileiro, casado, autônomo, RG. 6.311.228-3, CPF. 702.466.100-  
36 34, residente e domiciliado na Secção Progresso, Interior, Francisco Beltrão – PR. **Luiz**

37 **Castanha Bandeira**, brasileiro, casado, motorista, RG. 8.300.238-7, CPF. 034.101.209-  
38 20, residente e domiciliado Pa Rua Piracicaba, 45, Pinheirão, Francisco Beltrão - PR.  
39 Composta a nova Diretoria e Conselho Fiscal, na sequência foram **empossados** os novos  
40 membros, ficando os atos praticados pela Associação no período de 22 de novembro de  
41 2023 a 19 de março de 2024, ratificados pela nova Diretoria. Nada mais havendo a tratar,  
42 eu Gelcimara Farencena Vincensi lavrei a presente ata, que será assinada por mim,  
43 representante legal da Associação. A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ATA  
44 ORIGINAL.

*Gelcimara*



**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
Av. João Assis Carneiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.661-400 - Telefone: (41) 3085-0200

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
**GELCIMARA FARENCENA VINCENSI**

Em test. de Verdade. Dou Fé. Francisco Beltrão-PR, de  
Junho de 2024

ESCREVENTE - ANA CLAUDIA BOLDORI  
**SFTN1.8GCrB.40jDN-XYzej.F484g**  
Confira em: <https://selo.funarpep.com.br>

Emel: R\$ 3,91, Funrejus: R\$1,68, Fundep: R\$0,34, Selo(s): R\$1,59/ISSQN: R\$0,16, Total: R\$6,98.

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único  
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná  
Aníton Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular  
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 40 3523-1133 | site: [www.csnorioariontoledocavalheiro.com.br](http://www.csnorioariontoledocavalheiro.com.br)  
Protocolo nº 93.599 - Registro nº 2.778/04

Livro A-109 - Fls. 287 - Data: 11 de junho de 2024.  
Emolumentos: R\$27,70 (VRC 40,00) Funrejus: R\$11,07  
ISSQN: R\$0,69, FUNDEP: R\$1,39, Selo: R\$2,26, Distribuidor:  
R\$10,60, Fotocópia: R\$2,49, Digitalização: R\$1,66, Total: R\$56,81  
67,86 Selo nº SFTD1ReubnmYbwWFEATEGF486g

MARIA LUIZA DALLA CORT VIGANO-Escrvente (Portaria 09/2023)

**LISTA DE ASSINATURA – ATA 001/2024**

**DIA 20/03/2024**



<u>NOME</u>	<u>ASSINATURA</u>
Gabrieli Witt Bussetti	Gabrieli Bussetti
Sonia Mara Cardoso	Sonia
Adriane Baldoni	Adriane
Luana Ottom	Luana
LUIZ CASTANHO BONDARO	Luiz
Neli Turcho	Neli
Suzilene Rech	Suzilene Rech
Rosane Witt Bussetti	Rosane
Renata	Renata
Geleirmary	Geleirmary


 Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único  
 Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná  
 Aron Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Tabelião  
 Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioaroncavalheiro.com.br  
 Protocolo nº 93.699 - Registro nº 2.778/04  
 Livro A-109 - Fls. 287 - Data: 11 de junho de 2024.  
 Emolumentos: R\$27,70 (VRC 40,00) Funrejus: R\$11,07.  
 ISSQN: R\$0,69, FUNDEP: R\$1,39, Selo: R\$2,26, Distribuidor:  
 R\$10,60, Fotocópia: R\$2,49, Digitalização: R\$1,66. Total: R\$  
 67,85 Selo nº SFTD1ReubnmYbyWfpTEGF486q  
 MARIA LUIZA DALLA CORT VIGANO - Escrevente (Portaria 09/2023)



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

---

ASSESSORIA LEGISLATIVA  
4933\_22 - UTILIDADE PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS  
ANIMAIS - BEM ESTAR ANIMAL

**LEI MUNICIPAL N.º 4.933, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção aos Animais - Bem Estar Animal, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Animais - Bem Estar Animal, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.656.236/0001-37.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:** 1DE4F981

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2022. Edição 2534  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - BEM ESTAR**

**CNPJ: 27.656.236/0001-37**

**Endereço: Travessa Pelicano, 305, Bairro Padre Ulrico – Francisco Beltrão – PR**

**Telefone: (46) 991233606**

**E-mail: apabea2@gmail.com**

**Relatório de Atividades – abril 2024 a abril 2025**

---

### **1. Apresentação da Entidade**

A Associação de Proteção aos Animais Bem – Estar Animal, criada em 08 de fevereiro de 2017, é uma entidade sem fins lucrativos que atua na promoção do bem-estar animal, com foco no resgate, acolhimento, tratamento, castração e adoção de animais em situação de vulnerabilidade. Sua atuação visa também a conscientização da população quanto à guarda responsável e aos direitos dos animais.

---

### **2. Finalidade Pública e Serviços Prestados**

A associação desenvolve atividades contínuas que atendem ao interesse coletivo, conforme disposto na legislação sobre entidades de interesse público. As ações contribuem para o controle populacional de animais, a prevenção de zoonoses e a redução de abandono e maus-tratos (fotos em anexo).

---

### **3. Atividades Realizadas entre abril de 2024 a abril de 2025**

#### **a) Resgate e Acolhimento**

Durante o período de abril de 2024 a abril de 2025, foram realizados resgates mensais, totalizando 100 animais resgatados no período. As principais situações de resgate incluíram casos de abandono, maus-tratos e atropelamentos.

#### **b) Tratamento e Reabilitação**

Foram contabilizados, em média, 20 a 30 atendimentos clínicos por mês, realizados em clínicas veterinárias particulares e no Centro de Zoonoses, resultando em aproximadamente 250 atendimentos no total. Os procedimentos incluíram:

- Cirurgias emergenciais e eletivas
- Vacinação e vermifugação
- Tratamento de doenças infecciosas, dermatológicas e parasitárias.

#### c) Castrações

Ao longo do período foram realizadas aproximadamente **400 castrações**, sendo em média de 15 a 40 cirurgias mensais, contemplando cães e gatos, por meio de:

- Convênios e parcerias com clínicas veterinárias
- Campanhas de castração gratuitas ou de baixo custo
- Apoio do Centro de Zoonoses

#### d) Adoção Responsável

Em média, foram efetivadas 3 adoções por mês, totalizando aproximadamente 30 adoções no período. O processo de adoção incluiu:

- Triagem criteriosa dos adotantes
- Visitas e entrevistas prévias
- Acompanhamento pós-adoção para garantir o bem-estar do animal e o cumprimento dos termos acordados

#### e) Conscientização e Educação Ambiental

- Realização de campanhas com entrega de panfletos em eventos (como, edições de bazar, chá-bingo, palestras), redes sociais e espaços públicos.
- Temas abordados: guarda responsável, maus-tratos, importância da castração

#### Resumo Mensal das Atividades (Abril/2024 – Abril/2025)

Mês/Ano	Resgates	Atendimentos Clínicos	Adoções
Abril/2024	6	18	2
Maio/2024	9	10	2
Junho/2024	8	15	3
Julho/2024	10	17	2
Agosto/2024	5	14	2
Setembro/2024	4	18	2
Outubro/2024	8	20	2
Novembro/2024	9	25	0
Dezembro/2024	10	23	0
Janeiro/2025	11	30	3
Fevereiro/2025	7	25	7
Março/2025	8	20	3
Abril/2025	5	15	2
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>250</b>	<b>36</b>

---

#### 4. Parcerias e Apoio da Comunidade

A associação conta com o apoio de voluntários, doadores e parcerias com clínicas veterinárias, comércios locais e órgãos públicos. A mobilização comunitária é essencial para a continuidade das atividades e para ampliar o alcance das ações.

---

#### 5. Prestação de Contas

Todos os recursos arrecadados por meio de doações, eventos e parcerias são aplicados diretamente nas atividades fins da associação.

---

#### 6. Conclusão

A Associação de Proteção aos Animais – Bem Estar reafirma seu compromisso com o bem-estar animal e com a promoção de ações de relevante interesse público, colaborando com a saúde pública, a educação e o meio ambiente. Nossas atividades geram impacto positivo na vida dos animais e das pessoas.

---

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025

#### Assinatura da Diretoria:

- Gelcimara Farenzena Vincensi – Presidente Gelcimara
- Gabrieli Witt Busatto – Vice-Presidente Gabrieli Witt Busatto
- Adriane Boldori – Secretaria Adriane Boldori
- Luana Ottoni – Vice-Secretária Luana Ottoni
- Rosane de Witt Busatto – Tesoureira Rosane W. Busatto
- Tiago Ribeiro Machado – Diretor Técnico Tiago
- Sônia Mara Maltezo Lang – Conselho Fiscal Sônia
- Neli Turibio – Conselho Fiscal Neli Turibio
- Luiz Antonio Biazzi – Conselho Fiscal Luiz A. Biazzi
- Claudiomir Fonseca Vincensi – Conselho Fiscal – Suplente Claudio
- Luiz Castanha Bandeira – Conselho Fiscal – Suplente Luiz Castanha



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2228/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 12 de maio de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 311/2025**.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2025, às 17:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2228** e o código CRC **1E7C4E7A0D8D1BC**